



MUNICÍPIO DE JUCURUTU
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
Rua Vicente Dutra de Souza, S/N – Centro – CEP: 59.330-000
Ginásio de Esportes Aílson Lopes - CENTRO

CAPÍTULO I

DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - A Copa Carnavalesca de Futsal e Voley de Jucurutu/RN (Edição 2023), têm por objetivo principal desenvolver o intercâmbio esportivo entre as equipes; proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos, atletas e torcedores; estabelecer uma união segura entre os desportistas, exaltar a prática do Futebol de Salão como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

Art. 2º - As equipes inscritas e as pessoas a elas vinculadas que participarem da Copa Carnavalesca de Futsal e Voley de Jucurutu/RN (Edição 2023), serão consideradas conhecedoras deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 3º - Os casos omissos neste regulamento e as questões disciplinares serão apreciados e julgados pela Comissão Disciplinar (formada por 05 representantes, dois(2) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, um(1) representante dos Desportistas, um(1) representante da arbitragem e um(1) representante da sociedade civil), que deverá usar como base para suas decisões e julgamentos o Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

Parágrafo único – Este regulamento determina que as penas aplicadas pela comissão disciplinar sejam sempre em dias, inclusive para atletas e dirigentes que serão julgados sempre como qualquer outra pessoa natural submetida ao Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportivas do Governo do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Fica vedado recurso a qualquer outro órgão, quer seja da Justiça Desportiva ou da Justiça Comum.

4.1 - A equipe que apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum será automaticamente excluída da competição.

4.2 - A equipe será sempre responsável pelos atos de seus atletas e caso um atleta venha a apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum, o atleta e a equipe em que ele está inscrito serão automaticamente excluídos da competição.

CAPÍTULO II

DO CAMPEONATO

Art. 5º - Será realizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Jucurutu/RN.

Art. 6º - Somente participarão da A Copa Carnavalesca de Futsal e Voley de Jucurutu/RN, Edição 2023; as equipes que estiverem regularmente inscritas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento (Art. 13º).

Art. 7º - A equipe que abandonar a disputa da Copa Carnavalesca de Futsal e Voley de Jucurutu/RN, Edição 2023, após a realização de sorteio dos grupos, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento.

Art. 8º - O campeonato será regido pelas regras oficiais internacionais (FIFA) da modalidade com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS e Voleibol e pelo que dispuser neste regulamento.

Art. 9º - Os jogos serão realizados nos ginásios municipais no período noturno iniciando as 19:00h.

9.1 - A Comissão Central Organizadora, quando julgar oportuno, poderá mudar a data, horário e locais dos jogos desde que comunique as equipes com 24 horas de antecedência do horário estabelecido na tabela.

Art. 10º - Em caso de W x O, os resultados anteriores envolvendo a equipe faltante serão todos excluídos como se a equipe que não compareceu a partida não participasse do campeonato.

10.1 - A aplicação do W x O dar-se-á pela anotação na súmula de jogo pelo árbitro do jogo.

10.2 - Se alguma equipe negar-se de participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante o seu andamento, será considerado desistente.

10.3 - Nos casos de W x O todos os integrantes da equipe perdedora que estiverem inscritos na equipe serão punidos, por um (1) ano a contar a partir da data do W x O, de qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, exceto os atletas da equipe perdedora que comparecerem e assinarem a súmula.

10.4 - O tempo de tolerância será de CINCO (05) minutos somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 11º - Os árbitros serão relacionados pela direção de arbitragem em parceria com a SMET e não haverá vetos.

Art. 12º - O tempo das partidas será diferenciado de acordo com as séries:

12.1 – Série Prata, Futsal Feminino e Master: um (1) tempos de quinze (15) minutos corridos com intervalo de cinco (5) minutos (Fase Classificatória e Eliminatória – 4ª de Finais se houver);

12.2 – Série Prata, Futsal Feminino e Master: dois (2) tempos de dez (10) minutos corridos com intervalo de cinco (5) minutos (Fase Semi-Final);

12.3 – Série Prata, Futsal Feminino e Master: dois (2) tempos de quinze (15) minutos corridos com intervalo de cinco (5) minutos (Fase Final);

12.4 – Série Ouro: dois (2) tempos de dez (10) minutos com intervalo de cinco (5) minutos corridos (Fase Classificatória e Eliminatória (8ª e 4ª de Finais se houver);

12.5 – Série Ouro: dois (2) tempos de quinze (15) minutos corridos com intervalo de cinco (5) minutos (Fase Semi-Final);

12.6 – Série Ouro: dois (2) tempos de vinte (20) minutos corridos com intervalo de cinco (5) minutos (Fase Final);

12.7 – No voleibol em todas as fases teremos partidas 3 sets de 15 pontos (a equipe ganha a partida quando obtiver 2 sets vencidos);

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º As equipes participantes deverão apresentar a ficha de inscrição até as 12:00 da **QUINTA – FEIRA (09.02.2023)**, podendo finalizá-la (com demais atletas) em qualquer momento, até 12 horas antes da partida que disputará.

13.1 – Para Série Ouro, cada equipe terá direito a inscrever no máximo sete (4) atletas constantes nas listas em anexo sendo **(3) da lista 01 e (1) da lista 02** e no máximo dez (10) atletas na inscrição geral, 02 (dois) dirigentes, assim considerando: um técnico e um auxiliar técnico.

13.2 – Poderá ser inscrito no máximo 3 (três) atletas sem naturalidade de Jucurutu, no Futsal Masculino Série Ouro, (Em qualquer das fases) que estão fora das exigências do Artigo 14, aonde essas inscrições serão fixas, sem mudança durante o evento.

13.3 - O dirigente (técnico ou auxiliar) e atleta não poderão atuar em outra equipe da mesma categoria como dirigente ou atleta.

13.4 – Nenhum Árbitro poderá atuar como atleta, independente de estar ou não credenciado para apitar na Categoria/Série em evidencia.

Obs.:

- **Na categoria Futsal Aberto Ouro, poderão ser inscritos até 07 (sete) de casa, obedecendo as listas anexas. Sendo que para completar os 10 atletas para fins de jogo, os 03 (três) restantes podem ser de quaisquer naturalidade.**
- **Na categoria Futsal Aberto Prata, poderão participar atletas com menos de 18 anos, desde que autorizados por escrito (documento oficial da organização), por seus responsáveis legais;**
- **Na Categoria Prata, não podem ser inscritos Atletas da Lista 01, nem atletas sem Naturalidade de Jucurutu.**
- **Na categoria Veteranos/Master, cada equipe formada, durante o jogo (partida) poderá utilizar dois atletas de 35 anos ou mais, sendo que as substituições só podem ocorrer entre atletas de mesma idade (35 em 35 e 40 em diante, por de mesma ou maior idade)**
- **O atleta só poderá participar por uma única equipe e categoria, com exceção do goleiro da Categoria Master.**

13.5 – Para o Voleibol Masculino e Feminino, as Equipes serão formadas por atletas naturais de Jucurutu ou que atendam as exigências do Artigo 14, com o mínimo de seis atletas e no máximo 10 inscritos.

Art. 14º - É condição básica para a participação do atleta no campeonato os seguintes vínculos com município:

- Vínculo naturalidade (Nascidos em Jucurutu);
- Vínculo Eleitoral (Ter votado na última eleição para Presidente/Governador);
- Vínculo trabalhista (No mínimo 06 meses);
- Vínculo residencial (No mínimo 06 meses);
- Vínculo estudantil;
- Vínculo Título de Cidadão Honorário Jucurutuense.

14.1 – Para identificação no momento da partida deve ser apresentado o Registro Geral (RG) ou documento emitido por órgão público com foto e que não esteja com data de validade vencida na hora do jogo apresentado na forma ORIGINAL, sendo eles:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- Carteira de Identidade Militar;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação ou CNH digital;
- Carteira Profissional (CREF, CREA, CRM, OAB, entre outras).

14.2 - A comprovação das situações a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada pela equipe responsável em caso de determinação da Comissão Organizadora a qualquer tempo;

14.3 - A inscrição e a participação de atletas menores de 18 anos serão de inteira responsabilidade dos dirigentes das equipes que os inscreverem, sem prejuízo a Prefeitura municipal de Jucurutu e com a autorização dos pais ou responsáveis.

14.4 - A comprovação do vínculo poderá ser solicitada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SMET, sendo que o atleta deverá comprovar seu vínculo em até 24 horas após a solicitação por inscrito pela SMET;

14.5 - Qualquer erro extravio ou fraude com relação à documentação do atleta, a pena para a equipe é de exclusão imediata da competição;

Art.15º - Encontrando irregularidades a Comissão Organizadora notificará a equipe para se manifestar, retificar o formulário, prestar informação, apresentar documento ou cumprir outra diligência no prazo improrrogável de 24 horas após notificação.

CAPITULO IV

ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS:

Art. 16º - A organização e direção dos jogos da Copa Carnavalesca de Futsal e Voleibol de Jucurutu/RN (Edição 2023), são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jucurutu e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 17º - Tabela do Campeonato estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, após a inscrição prévia das Equipes para formatação da Tabela.

Art. 18º - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos:

- a) Vitória três (3) pontos;
- b) Empate um (1) ponto;
- c) Derrota zero (0) ponto.

Art. 19º - O sistema de desempate adotado na fase de grupos será o seguinte:

- 21.1 - Confronto direto (utilizado somente no caso entre 02 equipes);
- 21.2 - Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- 21.3 - Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- 21.4 - Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
- 21.5 - Menor número de cartões vermelhos;
- 21.6 - Menor número de cartões amarelos;
- 21.7 – Sorteio.

Art. 20º - As punições por cartões serão as seguintes:

- 20.1 - 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.
- 20.2 – 2 (dois) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.

20.2 - Os cartões amarelos zeram no final de cada fase.

20.3 - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela CD – Comissão Disciplinar.

Art. 21º - Atleta no momento da partida deverá estar devidamente uniformizado com todos os equipamentos.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO:

Art. 22º - A PREMIAÇÃO SERÁ A SEGUINTE POR CATEGORIA, NAÍPE E SÉRIE:

FUTSAL - SÉRIE OURO: ABERTO

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 3.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 1.500 REAIS)

FUTSAL - SÉRIE PRATA: ABERTO

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 1.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 500 REAIS)

FUTSAL - CATEGORIA MASTER: 35+

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 1.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 500 REAIS)

FUTSAL - CATEGORIA FEMININO: ABERTO

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 1.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 500 REAIS)

VOLEI MASCULINO: ABERTO

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 1.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 500 REAIS)

VOLEI FEMININO: ABERTO

CAMPEAO: 01 TROFÉU E MEDALHAS; (R\$: 1.000 REAIS)

VICE: 01 TROFÉU E MEDALHAS (R\$: 500 REAIS)

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizados. Em caso de semelhança de uniforme deverá haver sorteio para ser definido quem trocará de uniforme.

Parágrafo único – Caso ocorra semelhança dos uniformes a equipe perdedora no sorteio terá quinze (15) minutos para realizar a troca do uniforme.

Art. 24º - Fica terminantemente proibida a permanência no banco de reservas de técnico e assistente, trajando camiseta sem manga (física ou regata) chinelos, sandálias ou qualquer outro indumentário ou acessório não condizente.

Art. 25º - Somente permanecerão no banco de reservas os atletas devidamente uniformizados suplentes, o técnico e auxiliar, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumarem ou ingerir bebidas alcoólicas durante o decorrer da partida.

Parágrafo único – Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula antes do início do primeiro tempo, poderá a qualquer tempo se incorporar ao banco de reservas, desde que apresente documento oficial ao mesário.

CAPITULO VII

DAS AGREÇÕES FÍSICAS

Art. 26º - Toda e qualquer agressão física seja ela contra árbitro, atleta, torcedor ou Comissão Central Organizadora, o(s) agressor(es) estará(ão) automaticamente eliminado(s) da competição e suspensos pelo prazo de um (1) ano de qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal Esporte e Turismo de Jucurutu/RN. E ainda podem ser acionados na Justiça Comum.

Dê ciência e cumpra-se.

ANEXO 1:

Nº	LISTA 01	LISTA 02
01	ANDINHO	GALEGO
02	CAINHO	NETINHO
03	HALYSSON	GENILSON
04	JARDEL - PATAXO	ARTUR
05	ALAN	BRUNO
06	WILLIAN	RODRIGO ALT
07	JETRO	DAVID
08	CARLINHOS	PEDRO H
09	MATEUSINHO	
10	JOAOZINHO	
11	SERRINHA	
12	JUNINHO CHUPA CAJU	
13	JEFINHO - ANGICOS	
14	CLAUDINHO	
15	BRENINHO	
16	PIRATA	
17	CHOCOLATE	
18	JANILSON	
19	BRENO TRIUNFO	
20	LUQUINHA	
21	JONINHAS	
22	EDMUNDO	
23	RAFAEL VD	
24	RAFINHA	

OBS.: SITUAÇÃO DE ESCOLHA

- Atletas da Relação 01 (03)
- Atletas da Relação 02 (01)